



# Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - 000 - Estado de Minas Gerais

## PROJETO DE LEI Nº 116/93

Autoriza abertura de Crédito Especial  
à Secretaria da Câmara Municipal.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial à Secretaria da Câmara Municipal, no valor de CR\$ 34.585,75 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros reais e setenta e cinco centavos), na dotação 3132.00.01 - DA UNIDADE.


**Art. 2º** - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, ...

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, .... de  
.....de 1993.

  
Ângelo Oswaldo de Araújo Santos  
PREFEITO DE OURO PRETO